



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(art. 18, §1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21)

1.1 - QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?

Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns com base no artigo 6º - inciso XIII da Lei nº 14.133/21, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Os materiais são amplamente utilizados nas atividades do dia a dia, sendo indispensáveis à operacionalização das atividades e a sua indisponibilidade prejudicará ou até mesmo impossibilitará o desenvolvimento dos trabalhos, ocasionando prejuízos ao funcionamento do Órgão. Assim, com o objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, a Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia - PA, vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços. No caso desta contratação, a mesma dar-se-á por meio de Pregão Eletrônico para atender demanda pelo prazo de 12 (doze) meses, em média, com base no consumo do ano de 2025.

A contratação de uma empresa para a aquisição de combustível (Gasolina Comum) para as atividades do legislativo municipal de São Domingos do Araguaia, com o objetivo de abastecer os veículos utilizados nas atividades parlamentares ao longo do ano de 2026, é de extrema importância para o bom funcionamento do órgão e para o interesse público.

Primeiramente, a compra de combustível é uma necessidade operacional fundamental para garantir a mobilidade dos vereadores e servidores durante o exercício de suas funções. Sem o abastecimento regular dos veículos, as atividades parlamentares seriam impactadas, comprometendo o cumprimento das obrigações do legislativo municipal perante a sociedade.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada para fornecer o combustível necessário traz benefícios econômicos, uma vez que possibilita a realização de uma



licitação que irá garantir a obtenção do melhor preço e condições de pagamento para a administração pública. Dessa forma, evita-se gastos desnecessários e garante-se a transparência e a economicidade na utilização dos recursos públicos.

No que diz respeito aos benefícios ambientais, a aquisição de combustível comum para os veículos do legislativo municipal de São Domingos do Araguaia pode ser complementada com a exigência por parte da empresa contratada de medidas que promovam a redução de emissão de poluentes, como a utilização de combustíveis menos poluentes ou a fiscalização do correto funcionamento dos veículos. Assim, contribui-se para a preservação do meio ambiente e para a promoção da sustentabilidade na gestão municipal.

Em relação aos documentos complementares, a ata de registro de preços pode ser um instrumento útil para garantir a estabilidade dos preços ao longo do período de vigência do contrato, evitando possíveis variações no valor do combustível que possam impactar o orçamento municipal. Ademais, o contrato de prestação de serviços deve estabelecer claramente as obrigações das partes envolvidas, as condições de entrega e pagamento, bem como as penalidades em caso de descumprimento das cláusulas contratuais.

Portanto, a contratação de uma empresa para a aquisição de combustível para o legislativo municipal de São Domingos do Araguaia no ano de 2026 é uma medida que atende aos interesses públicos, traz benefícios operacionais, econômicos e pode, se bem planejada, contribuir para a promoção da sustentabilidade ambiental.

2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

(arts. 18, §1º, V, e 44 da Lei Federal nº 14.133/21)

**2.1 - ONDE
FORAM
PESQUISADAS AS
POSSÍVEIS
SOLUÇÕES?**

☒ Tabela ANP. ☒ Petrobras. ☒ contratações similares.



2.2 JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	-	☒ O fornecimento de combustível se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço. Através de pregão eletrônico.
2.3 RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	- HÁ	☒ Não.
3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III, da Lei Federal nº 14.133/21)		
3.1 - QUAL O TIPO DE OBJETO?		☒ Bem de Consumo.
3.2 - QUAL A NATUREZA?		☒ Continuada.
3.3 - HÁ MONOPÓLIO?		☒ Não, há mais de um fornecedor capaz de atender a demanda.
3.4 - QUAL A VIGÊNCIA?		☒ 12 meses.
3.5 - PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?		☒ Sim.
3.6 - HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?		☒ Não.
3.7 - PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada
	1	(RESOLUÇÃO ANP Nº 807, DE 23.01.2020, DOU 24.01.2020- RETIFICADA DOU 27 DE JANEIRO DE 2020.
3.8 - QUAIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?		A Contratada deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme prevê a IN nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, e legislação correlatas, naquilo que couber, e ainda:



	Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos. Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/10. Utilizar materiais recicláveis no acondicionamento e embalagem individual dos bens a serem transportados, utilizando o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
3.9 - HÁ PRIORIDADE PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO, CONFORME LEI Nº 12.035/2010?	☒ Sim, para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.
3.10 - HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☒ Não.
4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, §1º, VII, da Lei Federal nº 14.133/21)	
4.1 - O QUE SERÁ CONTRATADO?	Contratação de empresa com vistas a aquisição de combustível (Gasolina Comum) para serem utilizados nas atividades do legislativo municipal de São Domingos do Araguaia, para uso das atividades parlamentar no ano de 2026.
4.2 - QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☒ 12 meses.
4.3 - HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☒ Não.



4.4 - HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☒ Não.
5 – DIMENSIONAMENTO DO OBJETO (art. 18, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)	
5.1 - COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☒ Análise de contratações anteriores.
5.2 - DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO	5.2.1. A estimativa de quantidades necessárias para atender a demanda de combustíveis da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia foi cuidadosamente elaborada com base no consumo registrado nos anos de 2024 e 2025. 5.2.1.1. Esse levantamento considerou os dados históricos de consumo Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, utilizando como principal referência os registros documentais de anos anteriores, garantindo uma análise fundamentada e alinhada as reais necessidades da administração pública. 5.2.1.2. Para embasar essa estimativa, foram utilizados como suporte os processos realizados em exercícios anteriores, relacionados as aquisições de combustíveis (gasolina comum), previamente contratadas pela Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia. 5.2.1.3. Esses documentos detalham o consumo efetivo dos diversos tipos de combustíveis adquiridos, oferecendo uma visão clara e objetiva das quantidades consumidas ao longo dos períodos avaliados. Essa abordagem permitiu identificar padrões de consumo e projetar com maior precisão as necessidades futuras, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso provisão. 5.2.1.4. O levantamento realizado nos exercícios anteriores é, portanto, uma ferramenta essencial para assegurar a transparência e a confiabilidade do processo, proporcionando à gestão municipal uma base sólida para a tomada de decisão.



	5.2.1.5. Dessa forma, a estimativa elaborada reflete não apenas o histórico de consumo do município, mas também a preocupação com a eficiência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos. O uso de documentos oficiais como suporte reforça o compromisso da administração com a precisão e a legitimidade das informações apresentadas, garantindo que as aquisições futuras sejam planejadas de maneira estratégica e em benefício da coletividade.				
5.3 - ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd	
	1	Gasolina Comum	Litro	60.000	
5.4 - EM CASO DE BEM IMÓVEL, QUAIS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA DIMENSIONAR O TAMANHO NECESSÁRIO?	☒ Item prejudicado, não se trata de imóvel.				
5.5 - EM CASO DE BEM IMÓVEL, HÁ ALGUM DE PROPRIEDADE DO ESTADO PARA ATENDER A DEMANDA?	☒ Item prejudicado, não se trata de aquisição ou locação de imóvel.				
6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VI, da Lei Federal nº 14.133/21)					
6.1 - MEIOS USADOS NA PESQUISA	☒ Tabela ANP. ☒ Petrobras. ☒ contratações similares.				
6.2 - ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
	1	Gasolina Comum	R\$ 6,67	60.000	R\$ 400.200,00
TOTAL					R\$ 400.200,00



7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO
(art. 18, §1º, VIII, art. 40, V, b, 47, II, da Lei Federal nº 14.133/21)

**7.1 - A SOLUÇÃO
SERÁ DIVIDIDA EM
ITENS?**

☒ Sim.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES
(art. 18, §1º, XI, da Lei Federal nº 14.133/21)

**8.1 - HÁ
CONTRATAÇÕES
CORRELATAS OU
INTERDEPENDENTES?**

☒ Não.

9 – ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO
(art. 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/21)

**9.1 - HÁ PREVISÃO
NO PLANO DE CON-
TRATAÇÕES ANUAL?**

☒ Não. **Justificativa e providências:** em elaboração.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS
(art. 18, §1º, IX, da Lei Federal nº 14.133/21)

**10.1 - QUAIS OS
BENEFÍCIOS
PRETENDIDOS NA
CONTRATAÇÃO?**

☒ Manutenção do Funcionamento Administrativo
☒ Redução de Custos ☒ Serviço/Bem de Consumo

11 – PENDÊNCIAS RELATIVAS À CONTRATAÇÃO
(art. 18, §1º, X, da Lei Federal nº 14.133/21)

**11.1 - HÁ
PROVIDÊNCIAS
PENDENTES PARA O
SUCESSO DA
CONTRATAÇÃO?**

☒ Não.

**11.2 - QUAIS SÃO OS
SETORES
RESPONSÁVEIS PELAS
PROVIDÊNCIAS
PENDENTES?**

☒ Setor de Licitações e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 84.139.617/0001-82



12 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
(art. 18, §1º, XII, da Lei Federal nº 14.133/21)

**12.1 - HÁ PREVISÃO
DE IMPACTO
AMBIENTAL NA
CONTRATAÇÃO?**

☒ Não.

**13.1 - A CONTRATAÇÃO POSSUI
VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E
AMBIENTAL?**

☒ Sim.

São Domingos do Araguaia em 14 de janeiro de 2026.

ANTONIO ROGERIO ALVES DE SOUZA:72985992249

Assinado de forma digital por
ANTONIO ROGERIO ALVES DE
SOUZA:72985992249

Antônio Rogerio Alves de Souza

Presidente

Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia



Anexo I – ETP

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

I – Estimativa de quantidade para atender a necessidade de combustíveis da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia – PA, foi realizada com base em pesquisa das contratações anteriores. Essa análise utilizou como referência principal as quantidades dos anos de 2024 - 2025, conforme apresentado a seguir:

Descrição	Contrato 2024 – Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia - PA	Contrato 2025 - Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia - PA
	CNPJ: 84.139.617/0001-82	CNPJ: 84.139.617/0001-82
	Quantidade	Quantidade
Gasolina Comum	60.000,00	60.000,00

II - A estimativa de quantidades necessárias para atender a demanda de combustíveis da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia foi cuidadosamente elaborada com base no consumo registrado nos anos de 2024 e 2025.

III - Esse levantamento considerou os dados históricos de consumo Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, utilizando como principal referência os registros documentais de anos anteriores, garantindo uma análise fundamentada e alinhada as reais necessidades da administração pública.

IV - Para embasar essa estimativa, foram utilizados como suporte os processos realizados em exercícios anteriores, relacionados as aquisições de combustíveis (gasolina comum), previamente contratadas pela Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia.

V - Esses documentos detalham o consumo efetivo dos diversos tipos de combustíveis adquiridos, oferecendo uma visão clara e objetiva das quantidades consumidas ao longo dos períodos avaliados. Essa abordagem permitiu identificar padrões de consumo e projetar com maior precisão as necessidades futuras, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso provisão.

VI - O levantamento realizado nos exercícios anteriores é, portanto, uma ferramenta essencial para assegurar a transparência e a confiabilidade do processo, proporcionando à gestão municipal da Câmara Municipal uma base sólida para a tomada de decisão.



CÂMARA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 84.139.617/0001-82



VII - Dessa forma, a estimativa elaborada reflete não apenas o histórico de consumo da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, mas também a preocupação com a eficiência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos. O uso de documentos oficiais como suporte reforça o compromisso da administração com a precisão e a legitimidade das informações apresentadas, garantindo que as aquisições futuras sejam planejadas de maneira estratégica e em benefício da coletividade.

Obs.: contratos em anexos,

São Domingos do Araguaia em 14 de janeiro de 2026.

ANTONIO ROGERIO ALVES DE SOUZA:72985992249 Assinado de forma digital por
ANTONIO ROGERIO ALVES DE
SOUZA:72985992249

Antônio Rogerio Alves de Souza

Presidente

Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia



Anexo II – ETP
ESTIMATIVA DE VALOR

I – Estimativa de valor para atender a necessidade de combustíveis da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia – PA, foi realizada com base em pesquisa no portal ANP, Petrobras e PNCP. Essa análise utilizou como referência principal os valores praticados na região local, conforme apresentado a seguir:

Descrição	ANP	Petrobras	Portal de compras públicas Conceição do Araguaia / PA	Portal de compras públicas Prefeitura Belterra	Valor Médio	QTD	Valor Total
	CNPJ: 02.313.673/0001-27	CNPJ: 33.000.167/0001-01	CNPJ: 09.397.355/0001-30				
Gasolina Comum	R\$ 6,27	R\$ 6,29	R\$ 6,75	R\$ 7,36	R\$ 6,27	60.000	R\$ 400.200,00
Valor Total Estimado: R\$ 400.200,00 (quatrocentos mil e duzentos reais)							

II - Esses documentos serviram como suporte técnico e contábil para a projeção do valor necessário, assegurando que a estimativa fosse fundamentada em dados reais e confiáveis.

III - Os processos analisados permitiram identificar o comportamento de consumo ao longo dos dois anos, considerando fatores como a sazonalidade, a demanda de diferentes setores da administração e o impacto das atividades realizadas no período. Essa abordagem possibilitou uma projeção precisa, evitando tanto a subestimativa quanto a superestimativa do valor necessário para o atendimento das demandas de 2026.

IV - Além disso, a análise dos documentos forneceu subsídios para ajustar a estimativa de acordo com as condições econômicas atuais como variações, nos preços de mercado dos combustíveis.

V - Com base nesse levantamento, a administração da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, reforça seu compromisso com a responsabilidade fiscal e a eficiência na gestão dos recursos públicos. A utilização de documentos oficiais para embasar a estimativa demonstra o empenho em planejar de forma estratégica e fundamentada, assegurando que as necessidades da população sejam atendidas de maneira equilibrada e sustentável.



CÂMARA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 84.139.617/0001-82



VI - Dessa forma, a projeção realizada se alinha às melhores práticas de gestão pública, promovendo um planejamento que prioriza a economicidade, a transparência e a eficiência.

Obs.: pesquisa de preços e mapa comparativo em anexos,

São Domingos do Araguaia em 14 de janeiro de 2026.
ANTONIO ROGERIO ALVES DE
SOUZA:72985992249
Assinado de forma digital por
ANTONIO ROGERIO ALVES DE
SOUZA:72985992249
Antônio Rogério Alves de Souza

Presidente
Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia